



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 04 de julho de 2025.

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO E ENVIO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD FEINF); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GERALDO GOMES DE A. FILHO - R\$ 24.000,00.

Matinhas - PB, 02 de julho de 2025

BENEDITO BRAZ DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO E ENVIO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD FEINF). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Administração. 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. 02.030 – Secretaria de Finanças. 04.123.2001.2008 – Manutenção da Atividade da Secretaria de Finanças. 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA:

até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Matinhas e: CT Nº 52001/2025 - 02.07.25 - GERALDO GOMES DE A. FILHO - R\$ 24.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA NUZIO MEDEIROS, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DA LARANJA NA CIDADE DE MATINHAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 180.000,00.

Matinhas - PB, 18 de Junho de 2025
BENEDITO BRAZ DA SILVA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA NUZIO MEDEIROS, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DA LARANJA NA CIDADE DE MATINHAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 – Secretaria de Administração. 04.122.2001.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. 02.100 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. 13.392.1003.2041 – Apoio a Realização de Atividades Culturais e Turísticas. 27.812.1003.2042 – Apoio a Realização de Atividades / Eventos Esportivos. 13.392.1003.2043 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Turismo 3390.39.99 – Outros Serviços de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 04 de julho de 2025.

Terceiros, Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até
18/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Matinhas e: CT N° 81301/2025 - 18.06.25 -
NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EDICIONES MUSICAIS LTDA - R\$ 180.000,00.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 04/07/2025.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 212/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR** sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do § 3º e 7º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Matinhas/PB, a nomeação de **MANOEL MESSIAS BENTO ALVES** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, constante da Portaria nº 192 de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 04 de julho de 2025.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional